



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 787/2020.

São José do Xingu-MT, 18 de maio de 2020

Altera o Anexo Único, da Lei Municipal nº. 488/2012 e dá outras providências.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº. 488/2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 18 de maio de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE
CARGOS
COMISSIONADOS

Ordem	Denominação	Quantidade	Valor Remuneração
01	Secretário Municipal	09	Lei Específica
02	Administrador Distrital	01	2.968,24
03	Assessor de Promoção Social	01	1.001,80
04	Assessor Jurídico	01	4.823,39
05	Coordenador de Psf	02	3.710,30
06	Diretor de Departamento	18	1.855,15
07	Dirigente de Setor	20	1.187,30
08	Encarregado de Serviços	25	816,30
09	Representante Município Cuiabá	01	2.968,24
10	Secretário Gabinete Prefeito	01	1.187,30

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



11	Secretário Representação e Cadastro	01	1.855,15
12	Supervisor de Serviços de Reabilitação	01	3.710,30
13	Supervisor de Transportes	01	4.823,39
14	Pregoeiro	01	2.968,24
15	Tesoureiro	01	2.448,80

Total..... 84

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente